



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ERRATA Nº. 001

**ALTERA - EDITAL Nº. 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO
DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL DE 2025 NO
ANO DE 2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**, Estado de **MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, torna público a alteração do edital de Chamamento Público Nº 001/2025.

1 – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS ENVELOPES

As inscrições deste Chamamento Público deverão ser realizadas no período de **04/02/2025 a 14/02/2025**. Para realizar inscrição é obrigatória a entrega presencial e simultânea dos envelopes, contendo a documentação descrita no presente edital.

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ENDEREÇO: Centro Cultural (Alameda João Batista Marques, 15 – B. Sagrada Família)

DATA: **04/02/2025 a 14/02/2025**.

HORÁRIO: 8 Horas as 16 horas

13 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

13.1 – O prazo para execução do contrato será até **04/03/2025**, contado da data da assinatura do referido instrumento.

05 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

15.2 - Somente serão admitidos comprovantes relativos a despesas realizadas dentro do período contratado até **04/03/2025**.

ANEXO 02

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO:

1. DO BLOCO

- Excluir o primeiro tópico do tem A, critério de avaliação.

- O bloco possui ou pretende abordar algum tema específico em seu desfile (social, cultural, educativo, ambiental)? **(Passará a valer 2 pontos)**.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até **31/03/2025**.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1- O prazo para a prestação de contas terminará no dia **31/03/2025**.

6.2- Somente serão admitidos comprovantes relativos a despesas realizadas a partir da data de assinatura deste contrato até **04/03/2025**.

Jaboticatubas, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado em 06/02/2025

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas / MG

Diário Oficial do Município, conforme

Art. 1º - Atos das Disposições Transitórias - Lei Orgânica, 10/08/1990

Eudairton

Responsável pela publicação

Raclay Araujo Andrade
RACLAY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal